



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES **LEI Nº 476 DE 03 DE MARÇO DE 2004.**

Em 03 / 03 / 2004


SERVIDOR
Aparecida Borges Perim
Assistente Legislativo

AUTORIZA DOAÇÃO.

Faço saber que Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar 01 (uma) área de terra para o **Governo do Estado do Espírito Santo**, medindo 396.00 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), destinada a edificação do Fórum "Desembargador Alfredo Cabral", Comarca de Marilândia.

Parágrafo único - A localização e a confrontação da área supra citada, consta nos croquis em anexo, partes integrantes desta Lei.


Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 03 de março de 2004.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M Em,
03/03/2004.


Secretária da SEMAD.
Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

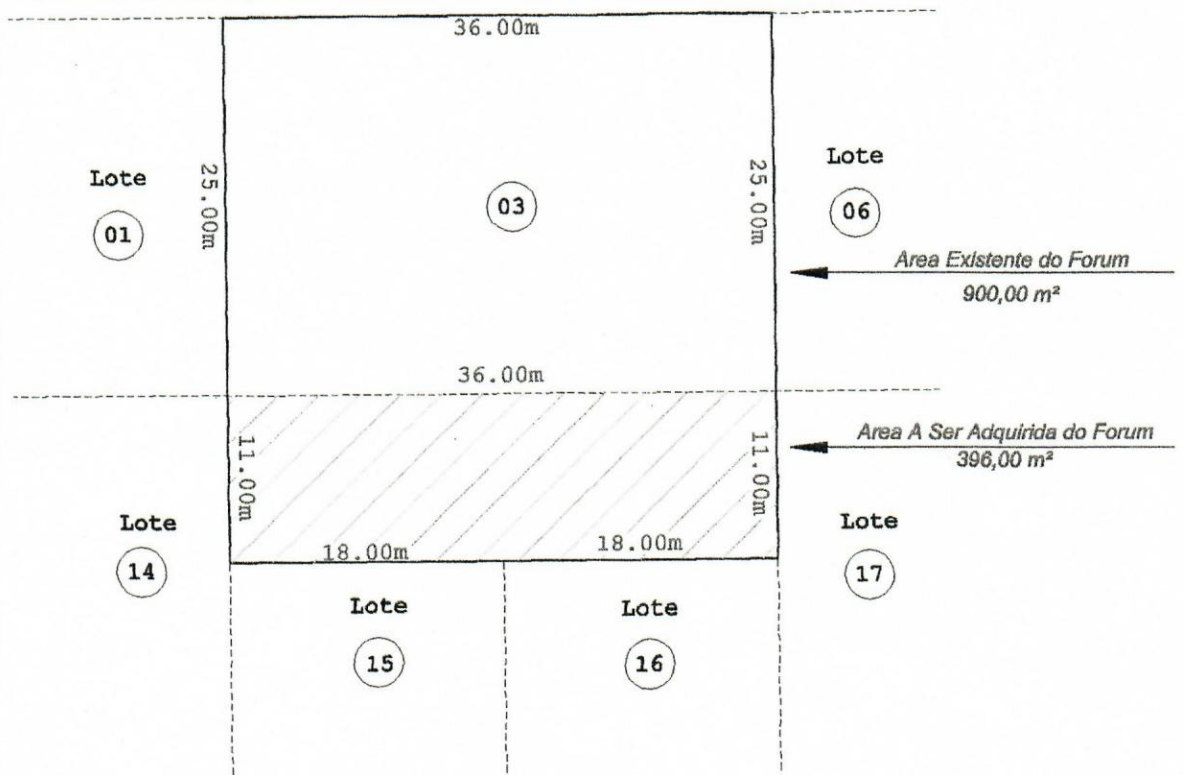
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO
EM: 03 / 03 / 2004

SERVIDOR

Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD

RN TOPOGRAFIA

TEL = (027)_9907-2691



PROPRIETÁRIO _____	TOPOGRAFO EVANDRO VERMELHO	DESENHO EVANDRO VERMELHO	ESCALA 1/500
ÁREA TOTAL 1.296,00 m ²	PERÍMETRO 144.00 m	RESP. TÉCNICO WAGNER A. RANGEL	DATA __/__/__